



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.ª Votação	28/12/92	Resultado	Aprovado
2.ª Votação	/		unânime
3.ª Votação	/		desafi

unânime

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1139, do EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 429/92

Data 28 de dezembro de 1992.

MOVIMENTO: PRESETO MUNICIPAL DE BUTIÁ

SUNTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR DE CR\$ 307.053.570,65, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DO-

TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE APROPRIAÇÃO PREVISTO PARA 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 565 -- Fone (051) 652.1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

Constituição, Justiça e Redação Final

processo nº 429/92

parecer nº _____

Data : 28 / 12 / 92

referência : Projeto de Lei nº 1139, do Executivo.

O Projeto de Lei nº 1139, do Executivo, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais.

Sala das sessões, 28 de dezembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº 429/92

Parecer nº _____

Data : 28 / 12 / 92

Referência : Projeto de Lei nº 1139, do Executivo

Com referência ao Projeto de Lei nº 1139, do
Executivo, nosso parecer é favorável ao mesmo.

Sala das sessões, 28 de dezembro de 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 28 de dezembro de 1992

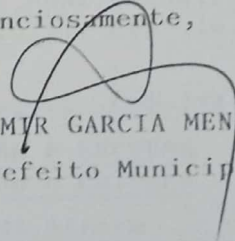
SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar tendo como recursos a redução de Dotações Orçamentárias e o Excesso de Arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as suplementações especificadas, tem como finalidade, o pagamento da última prestação do consórcio dos veículos para a Prefeitura Municipal, pagamento de auxílio aos estudantes da Escola Professor Alcides Conter e outras despesas, necessárias para o encerramento do exercício.

Sendo o que se nos oferece para o momento, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência, tendo em vista a necessidade do encerramento do exercício de 1992.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1139

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 307.053.570,65, TENDO
COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO PREVISTO PARA 1992.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor
de Cr\$ 307.053.570,65 (trezentos e sete milhões, cinquenta e
três mil, quinhentos e setenta cruzeiros e sessenta e cinco cen-
tavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

2.007-Manutenção dos Serviços das Subp. e JSM

3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 20.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais..... Cr\$ 9.774.056,34

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 14.600.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.020-Assistência à Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal

3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar..... Cr\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

1.033-Construção e Restauração de Pontes,Pont.e Bueiros

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 16.017.279,00

1.034-Ampliação do Parque Rodoviário

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente.... Cr\$ 174.469.235,31

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.068-Ampliação e Reforma da E.M.Profª.Mª.Alzira

4.1.1.0.00-Obras e Instalações Cr\$ 61.100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

2.044-Incentivo e Apoio ao Estudante Carente em Geral	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 8.593.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....	Cr\$ 307.053.570,65

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, os seguintes recursos:

- REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.015-Participação da Prefeitura em Projetos e Eletrif.Rural	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 16.714.285,00
1.020-Construção, Arboriz.e Melhorias de Praças,Parq.e jardins	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 714.285,00
1.021-Abertura, Alarg.,Duplic.ou Restaur.de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 881.661,30
1.022-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 7.078.906,34
1.024-Implantação do Sistema de Compostagem do Lixo	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$ 10.014.281,00
1.025-Ampliação, Reforma e/ou Melhorias em Cemitérios	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações ..	Cr\$ 714.285,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.052-Contribuições a Hospitais, Sanat.e Casas de Saúde	
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais.....	Cr\$ 73.000.983,66
1.067-FMS/Convênio com SUS	
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais..	Cr\$ 14.400.000,00
2.058-Auxílios a Pessoas e Entidades Assist.em Geral	
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais	Cr\$ 882.692,04
TOTAL DAS REDUÇÕES P/DOT.ORÇ:....	Cr\$ 124.401.379,34

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO P/
EXERCÍCIO DE 1992:..... Cr\$ 182.652.191,31
TOTAL GERAL: Cr\$ 307.053.570,65

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

28/12/92
ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 504

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1139 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1139 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1139 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de dezembro de 1992.

Verª. Neuza Vargas

1ª Secretária